

Disposições sobre a Reforma do prédio da Escola
Municipal da Fazenda do Sr. Domingos Gonçalves, neste
Município.

A Câmara Municipal de São José do Di-
vino, decreta a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal au-
torizado a dispenda até a quantia de
dois mil e oitocentos e cinquenta reais (R\$ 2.050,00) com a Re-
forma do prédio da Escola Municipal da Fazenda
do Sr. Domingos Gonçalves, neste Município.

Artº 2º - Para melhor custear as despesas com o serviço mu-
nicipal em virtude das obras, fica aberto o Cre-
dito Especial de R\$ 2.050,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta
reais) com vigência até 31 de Dezembro
de 1967. Logo do corrente exercício.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta
lei entra em vigor, a partir da data de
sua aprovação.

Dadas nas Sessões de 28 de Novembro de 1967

Presidente: *[Assinatura]*

O Secretário: *[Assinatura]*